



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 190 E 191/2006
PROCESSOS DE ORIGEM Nº 01304.00324/2005-6, 01304.00323/2005-3
EMPRESA: MOINHO SANTA LÚCIA LTDA
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em de 17 fevereiro de 2009

ACÓRDÃO Nº 039/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES COM TRIGO. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE PELO SUBSTITUTO.

RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DOS JULGADOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator
Christianne Arruda – Procuradora do Estado